SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0385

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE
DECRETO: 003/2011 DE 19 DE JULHO DE 2011

Regulamenta no Município de BARRA DE SÃO MIGUEL Estado da Paraíba, o tratamento diferenciado e favorecido ao Micro Empreendedor Individual, às Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127, de 14 de agosto de 2007, Lei Complementar nº. 128, de 19 de dezembro de 2008 e a Lei Complementar nº. 17/2010 de 30 de abril de 2010, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado da Paraíba, no uso de atribuições legais conferidas pelo artigo 65**º,** inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007, Lei Complementar nº. 128, de 19 de dezembro de 2008 e a Lei Complementar nº. 17/2010 de 30 de abril de 2010:
DECRETA:

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao Micro Empreendedor Individual (MEI), às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) doravante simplesmente denominadas MEI, ME e EPP, em conformidade com o que dispõe os artigos 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007, Lei Complementar nº. 128, de 19 de dezembro de 2008 e a Lei Complementar nº. 17/2010 de 30 de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto estabelece normas relativas:
I – preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais.
II – aos incentivos e às regras de inclusão;
III – ao associativismo;
IV – ao incentivo à geração de empregos;
V – ao incentivo à formalização de empreendimentos;
VI – unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;
VII – criação de banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários;
VIII – simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive, com a definição das atividades de risco considerado alto;
IX – regulamentação do parcelamento de débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DO ACESSO AOS MERCADOS

Art. 3º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nos termos do disposto na Lei Complementar 123/2006.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 4º Para a ampliação da participação das ME e EPP nas licitações, a Administração Pública Municipal deverá:

I – instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os cadastros existentes, para identificar as ME e EPP sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
II – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados de modo a orientar as ME e EPP para que adéqüem os seus processos produtivos;
III – na definição do objeto da contratação, não deverá utilizar especificações que restrinjam injustificadamente, a participação das ME e EPP; e
IV – estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações.

Parágrafo único. As diretrizes dispostas nos incisos de I a IV deste artigo devem ser consideradas como dispositivos autônomos entre si,

podendo ser adotados em conjunto ou isoladamente, a fim de ser aplicados pelos contratantes, quando for viável ao certame.

Art. 5º Nas aquisições públicas de bens e serviços de que trata este Decreto, as ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

§ 2º. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

§ 3º. Não havendo regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no § 1º, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na nos artigos 81 e seguintes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar, se for o caso, a licitação.

Art. 6º Exigir-se-á da ME e da EPP, para habilitação em quaisquer licitações do Município para fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, apenas o seguinte:

I – ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II – inscrição no CNPJ, com a distinção de ME e EPP, para fins de qualificação;

Art. 7º Nas licitações do tipo menor preço, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP.

§ 1º. Entende-se por empate situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

§ 2º. Na modalidade pregão o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º. A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação que será adjudicado o objeto a seu favor;
II – caso a Pequena Empresa não apresente proposta de preço inferior, na forma do inciso I, ou não esteja habilitada observada o disposto no art. 5º, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

§ 4º. Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 3º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 5º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por ME e EPP.

§ 6º. A melhor oferta inicial será considerada apenas entre licitantes validamente habilitados.

§ 7º. No caso de pregão, a ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de cinco minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso II do § 3º.

§ 8º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será de, no mínimo, vinte e quatro horas, contado a partir da data de recebimento da notificação efetuada pela Comissão de Licitação, podendo outro ser estipulado no instrumento convocatório.

Art. 8º Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar aquisições de bens e serviços destinadas exclusivamente à participação de ME e EPP nas contratações quando o valor não ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem às situações previstas no art. 12, devidamente justificadas.

Art. 9º Nas licitações para fornecimentos de bens e serviços, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de ME e EPP, sob pena de desclassificação, determinando:

I – o percentual de exigência de subcontratação, de até 30% (trinta por cento) do valor licitado, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, conforme o estabelecimento no edital;
II – que as ME e EPP a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III – que, no momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal trabalhista das ME e EPP subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 5.º.
IV – que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V – que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento e qualidade da subcontratação.

§ 1º. Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – micro empresa ou empresa de pequeno porte;
II – consórcio composto em sua totalidade por ME e EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
III – consórcio composto parcialmente por ME e EPP com participação igual ou superior ao percentual de subcontratação.

§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º. O disposto no inciso II do *caput* deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.

§ 5º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6º. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às ME e EPP subcontratadas.

Art. 10º Nas licitações para aquisições de bens e serviços de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes poderão reservar até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de ME e EPP.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das ME e EPP na totalidade do objeto.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

Art. 11º Em licitações para aquisição de produtos para merenda escolar, destacadamente aqueles de origem local, a Administração Pública Municipal deverá utilizar preferencialmente a modalidade do pregão presencial.

Art. 12º Não se aplica o disposto nos artigos 8º ao 10º nas seguintes hipóteses:

I – não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II – o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
IV – a soma dos valores licitados nos termos do disposto nos artigos 8º ao 10º, ultrapassar vinte e cinco 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil;
V – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 3.º, justificadamente.

§ 1º. O Município poderá nas contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, realizar cotação eletrônica de preços exclusivamente em favor de ME e EPP, desde que vantajosa a contratação.

§ 2º. Para o disposto no inciso II, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

Art. 13º Os critérios de tratamento diferenciado às ME e EPP deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 14º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como ME e EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

PARÁGRAFO ÚNICO. A identificação das ME e EPP na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

Art. 15º Fica obrigatória à capacitação dos membros das Comissões de Licitação da Administração Municipal sobre o que dispõe este Decreto.

Art. 16º A Administração Pública Municipal definirá meta anual de participação das ME e EPP nas compras do Município e implantar controle estatístico para acompanhamento.

SEÇÃO II
ESTÍMULO AO MERCADO LOCAL

Art. 17º A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.
§ 1º. Para o fim de viabilizar os procedimentos de simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas fica o Poder Executivo autorizado a aderir aos projetos em execução em âmbito federal e estadual, devendo observar as decisões estabelecidas pelo Comitê para a Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – **CGSIM**, bem como pelo Subcomitê Estadual, na hipótese de ser criado.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO
SEÇÃO I
DA INSCRIÇÃO E BAIXA

Art. 18º Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura e fechamento de empresas observarão a unicidade do processo de registro e de legalização, devendo para tanto articular as competências próprias com aquelas dos demais órgãos de outras esferas envolvidas na formalização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

§ 1º. Fica determinada a Administração Pública Municipal que seja estabelecida visita conjunta dos Órgãos Municipais no ato de vistoria para abertura e ou baixa de inscrição municipal, quando for o caso.

§ 2º. Fica criado o documento único de arrecadação que irá abranger as taxas e as Secretarias envolvidas para abertura de ME ou EPP, contemplando a junção das taxas relacionadas a Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Saúde, e outras que venham a ser criadas.

Art. 19º Fica permitido o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente desde que não acarretem inviabilidade no trânsito, conforme Plano Diretor Municipal e legislação específica.

Art. 20º Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

Art. 21º A Administração Pública Municipal criará um banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresas, de modo a prover ao usuário a certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou da inscrição.

SEÇÃO II
DO ALVARÁ

Art. 22º Fica instituído o Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após

o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

§ 1º. Para efeitos deste Decreto considera-se como atividade de risco alto aquelas cujas atividades sejam prejudiciais ao sossego público e que tragam riscos ao meio ambiente e que contenham entre outros:

I – material inflamável;
II – aglomeração de pessoas;
III – possam produzir nível sonoro superior ao estabelecido em Lei;
IV – material explosivo;
V – Outras atividades assim definidas em Lei Municipal.

§ 2º. O Alvará de Funcionamento Provisório será cancelado se após a notificação da fiscalização orientadora não forem cumpridas as exigências estabelecidas pela Administração Municipal, nos prazos por ela definidos.

Art. 23º Fica criado o "Alvará Digital", caracterizado pela concessão por meio digital, de alvará de funcionamento, inclusive autorizando impressão de documento fiscal, para atividades econômicas em início de atividade no território do município.

§ 1º. O pedido de "Alvará Digital" deverá ser precedido pela expedição do formulário de consulta prévia para fins de localização, devidamente deferido pelo órgão competente da **Secretaria de Finanças.**

§ 2º. Fica disponibilizado no site do município o formulário de aprovação prévia, que será transmitido por meio do mesmo site para a **Secretaria de Finanças**, a qual deverá responder via e-mail, ou correspondência, em 48 (quarenta e oito) horas, acerca da compatibilidade do local com a atividade solicitada.

Art. 24º Da solicitação do "Alvará Digital", disponibilizado e transmitido por meio do site do município, constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – Nome do requerente e/ou responsável pela solicitação (contabilista, despachante e/ou procurador).
II – Cópia do registro público de empresário individual ou contrato social ou estatuto e ata, no órgão competente e;
III – Termo de responsabilidade modelo padrão, disponibilizado no site do município.

Art. 25º Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, ao município e/ou a terceiros os que, prestarem informações falsas ou sem a observância das Legislações federal, estadual ou municipal pertinente.

Art. 26º O presente Decreto não exime o contribuinte de promover a regularização perante os demais órgãos competentes, assim como nos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

Art. 27º O "Alvará Digital" será declarado nulo se:

I – Expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II – Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado;
III – Ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;

Art. 28º A ME e a EPP terão redução de 90% (noventa por cento) no pagamento da taxa de Licença e Fiscalização para Localização, Instalação e Funcionamento durante os 02 (dois) primeiros anos de atividade;

I – redução de 50% (cinqüenta por cento) no IPTU do imóvel onde vai funcionar a ME ou a EPP durante os 02 (dois) primeiros anos de atividade;
II – redução de 95% (noventa e cinco por cento) no IPTU do imóvel onde vai funcionar o MEI durante os 02 (dois) primeiros anos de atividade;
III – isenção total para o MEI no pagamento da taxa do Alvará e da taxa de fiscalização nos 02 (dois) primeiros anos de atividade.

SEÇÃO III
DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art.29º Com o objetivo de orientar os empreendedores, simplificando os procedimentos de registro de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor, com as seguintes atribuições:

I – Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;
II – Emissão do "Alvará Digital";
III – Orientação a cerca dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;
IV – Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária.

§ 1º. Na hipótese de indeferimento de alvará ou inscrição municipal, o interessado será informado a respeito dos fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal na Sala do Empreendedor.

§ 2º. Para a consecução dos seus objetivos, na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal firmará parceria com outras instituições para oferecer orientação acerca da abertura, do funcionamento e do encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação acerca de crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no município.

§ 3º. Caberá ao Prefeito Municipal indicar até 02 (dois) servidores preferencialmente do quadro efetivo para exercer função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o Artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar 128/2008.
I - O Agente de desenvolvimento de que trata o artigo anterior:
II - Terá sua função em consonância com as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional previstas na Lei Complementar 123/2006.
III – deverá preencher os seguintes requisitos:
a) Residir na área do município;
b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
c) Haver concluído o ensino fundamental.
IV – O tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 19° da Lei Complementar 17/2010 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal com as seguintes competências a seguir especificadas:
a) Coordenar as parcerias necessárias para atender as demandas específicas decorrentes dos capítulos dês Lei;
b) Coordenar e gerir a implantação desta Lei;
c) Gerenciar os subcomitês técnicos que atenderão as demandas específicas decorrentes dos capítulos desta Lei;
O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do prefeito municipal e será integrado por:
a) – 03 (três) representantes das Secretarias Municipais indicados pelo senhor prefeito municipal, cabendo a um deles a presidência do órgão;
b) – Por 01 (um) representante de cada entidade do comércio, indústria e serviços existentes no município;
c) – Por 01 (um) representante do Conselho Regional de Contabilidade;
d) – Por 01 (um) representante de cada entidade de apoio das micro e pequenas empresas existentes no município, conforme definido em Decreto.
Parágrafo único – No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrada em vigor deste Decreto os membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser definidos e indicados em Decreto do executivo e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 30º A fiscalização municipal, nos aspectos de posturas, do uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às microempresas, empresas de pequeno porte e demais contribuintes, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Consideram-se incompatíveis com esse procedimento as atividades a que se referem os incisos I a V do § 1º do art. 22 deste Decreto.

Art. 31º Nos moldes do artigo anterior, quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 32º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

Art. 33º Quando na visita for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um Termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sem aplicação de penalidade.

§ 1º. Quando o prazo referido neste artigo, não for suficiente para a regularização necessária, o interessado deverá formalizar com o órgão de fiscalização, um termo de ajuste de conduta, onde, justificadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização dentro do cronograma que for fixado no Termo.

§ 2º. Decorridos os prazos fixados no *caput* ou no Termo de Ajuste de Conduta - TAC, sem a regularização necessária, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

CAPÍTULO V
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 34º O Poder Executivo incentivará os MEI, as ME e as EPP a organizarem-se em cooperativas ou outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Poder Executivo poderá alocar recursos para esse fim em seu orçamento.

Art. 35º A Administração Pública Municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.

Art. 36º O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município através do (a):

I – estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;
II – estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III – estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
IV – criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;
V – apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;
VI – cessão de bens e imóveis do município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37º É concedido parcelamento, em até 100 (cem) parcelas mensais e sucessivas, dos débitos relativos ao ISSQN e aos demais débitos com o município, de responsabilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte e de seu titular ou sócio, relativos a fatos geradores ocorridos até dezembro de 2009.

§ 1º. O valor mínimo da parcela mensal será de R$ 40,00 (quarenta reais).

§ 2º. Esse parcelamento alcança inclusive débitos inscritos em dívida ativa.

§ 3º. O parcelamento será requerido na **Secretaria de Finanças.**

§ 4º. A inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas é causa de rescisão dos efeitos do parcelamento, mediante notificação.

§ 5º. As parcelas serão atualizadas monetariamente, anualmente, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 38º A Secretaria de Finanças elaborará cartilha para ampla divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por este Decreto, especialmente visando à formalização dos empreendimentos informais.

Art. 39º A Secretaria de Administração, de Finanças e a Assessoria Jurídica poderão expedir normas complementares para o cumprimento deste Decreto.

Art. 40º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subseqüente à sua publicação.

Art. 41º Revogam-se as demais disposições em contrário.

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:3C89CFC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2011- JOSÉ ADEZILTON DANTAS PALITOT

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc...
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ ADEZILTON DANTAS PALITOT**, portador de **CPF nº 009.906.584-30** , do Cargo Comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** ,lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente a data de sua publicação.

Publique-seRegistre-se

Gabinete da Prefeita Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de julho de 2011.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B00BD43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2011- CRISTINA RAQUEL DIAS FERREIRA

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc...
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **CRISTINA RAQUEL DIAS FERREIRA**, portadora de **CPF nº 038.599.844-97** , para exercer o Cargo Comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** ,lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente a data de sua publicação.

Publique-seRegistre-se

Gabinete da Prefeita Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de julho de 2011.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:49AE285D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
-RECEITAS DE IMPOSTOS	282.967,00	282.967,00	50.460,80	150.008,44	53,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.859,00	21.859,00	5.726,50	11.607,40	53,10
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.859,00	11.859,00	5.662,50	7.371,50	62,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	64,00	4.235,90	42,36
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	
da Dívida Ativa do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.346,00	13.346,00	1.564,90	9.211,05	69,02
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.346,00	13.346,00	1.564,90	9.211,05	69,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	
da Dívida Ativa do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer	111.935,00	111.935,00	21.124,28	56.755,34	50,70
Natureza – ISS					
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	111.935,00	111.935,00	21.124,28	56.755,34	50,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	
da Dívida Ativa do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	135.827,00	135.827,00	22.045,12	72.434,65	53,33
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	135.827,00	135.827,00	22.045,12	72.434,65	53,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.093.218,00	7.093.218,00	1.532.679,07	4.334.231,36	61,10
2.1- Cota-Parte FPM	6.196.500,00	6.196.500,00	1.356.301,11	3.829.946,42	61,81
2.2- Cota-Parte ICMS	853.285,00	853.285,00	165.698,80	473.965,67	55,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.964,00	1.964,00	317,46	958,30	48,79
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.540,00	1.540,00	313,20	855,11	55,53
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	60,17	150,52	15,05
2.6- Cota-Parte IPVA	38.929,00	38.929,00	9.988,33	28.355,34	72,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.376.185,00	7.376.185,00	1.583.139,87	4.484.239,80	60,79
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	315.952,00	315.952,00	51.616,59	107.045,37	33,88
4.1- Transferências do Salário-Educação	71.574,00	71.574,00	12.054,77	40.662,14	56,81
4.2- Outras Transferências do FNDE	244.378,00	244.378,00	39.561,82	66.383,23	27,16
- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A ROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.154.600,00	1.154.600,00	18.150,00	232.320,00	20,12
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + + 6 + 7)	1.470.552,00	1.470.552,00	69.766,59	339.365,37	23,08
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.418.642,00	1.418.642,00	304.475,41	861.003,88	60,69
9.1- Cota-Parte FPM	1.239.300,0	1.239.300,00	271.260,17	765.989,14	0,00

Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1)	0				
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	170.657,00	170.657,00	33.139,74	94.793,03	0,00
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	392,00	392,00	63,48	191,64	0,00
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	308,00	308,00	0,00	0,00	0,00
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	200,00	200,00	12,02	30,07	0,00
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	7.785,00	7.785,00	0,00	0,00	0,00

10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.667.931,00	2.667.931,00	577.001,27	1.746.973,27	65,24
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.318.556,00	2.318.556,00	510.939,29	1.572.797,31	0,00
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	338.602,00	338.602,00	63.826,68	167.827,55	0,00
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.773,00	10.773,00	2.235,30	6.348,41	0,00
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	899.914,00	899.914,00	206.463,88	711.793,43	79,10
(10.1 – 9)					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				711.793,43	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	343.858,25	1.061.984,20	0,00	0,00
12.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	103.363,20	313.847,88	0,00	0,00
12.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	240.495,05	748.136,32	0,00	0,00
13- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	236.664,75	616.104,39	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	26.789,60	49.007,89	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	209.875,15	567.096,50	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	0,00 0,00		580.523,00	1.678.088,59	0,00	0,00
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 (12 / 10) x 100%						60,79

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)1	1.844.046,25	1.844.046,25	395.784,97	1.121.059,95	60,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.852.627,00	1.767.525,00	141.069,08	381.323,06 0,00		0,00
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	130.152,80	362.855,77 0,00		0,00
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.852.627,00	1.767.525,00	10.916,28	18.467,29 0,00		0,00
18- ENSINO FUNDAMENTAL	2.861.638,00	3.184.839,25	532.001,94	1.557.300,92		0,00
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	450.370,20	1.315.232,82		0,00
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.861.638,00	3.184.839,25	81.631,74	242.068,10 0,00		0,00
19- ENSINO MÉDIO	19.746,00	19.746,00	0,00	700,00 0,00		0,00
20- ENSINO SUPERIOR	10.500,00	10.901,00	7.800,00	10.400,00 0,00		0,00
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
22- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	4.744.511,00	4.983.011,25	680.871,02	1.949.723,98 0,00		39,13
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)						

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	711.793,43
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	105.291,28
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO2	0,00
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	
ANTERIOR	0,00
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	6.348,41
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	823.433,12
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO3 [(17 + 18) – (30) / (3)] x 100%	24,87

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	7.979,01	18.177,15	0,00	0,00
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	64.468,33	79.433,95	0,00	0,00

35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	0,00	0,00	72.447,34	97.611,10	0,00	0,00

36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	4.744.511,00	4.983.011,25	753.318,36	2.047.335,08	0,00	41,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
7- RESTO A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	391.046,33	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**VALOR**
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (g)	27.458,45
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.740.624,86
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.678.088,59
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.348,41
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	96.343,13

FONTE: BALANCETES MENSAIS

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A270A803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 de Dez/2010 (a)	**Em 30/abr/2011 (b)**	**Em 30/jun/2011 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	6.821.002,42	6.642.411,89	6.562.888,97
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	394.595,53
Ativo Disponível	503.294,06	893.945,54	1.296.060,76
Haveres Financeiros	5.664,76	5.664,76	5.664,76
(-) Restos a Pagar Processados	1.673.384,29	1.028.076,99	907.129,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	6.821.002,42	6.642.411,89	6.168.293,44
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.735.387,59	6.558.940,11	6.481.560,24
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	85.614,83	83.471,78	(313.266,80)

ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até Bimestre
	(c-b)	(c- a)
RESULTADO NOMINAL	(396.738,58)	(398.881,63)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO
	Em 31 de Dez/2010 (a)	Em 30/abr/2011 (b)	Em 30/jun/2011 (c)
---	---	---	---
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	238.351,80	308.205,90	332.038,00
Ativo Disponível	239.484,18	309.338,28	333.170,38
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	657,32	657,32	657,32
(-) Restos a Pagar Processados	1.789,70	1.789,70	1.789,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(238.351,80)	(308.205,90)	(332.038,00)
PREVIDENCIÁRIA (III) = (I – II)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(III+IV–V)	(238.351,80)	(308.205,90)	(332.038,00)

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:964962FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Até o Bimestre/2011**	**Até o Bimestre/2010**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.822.313,00	2.488.410,32	7.060.394,24	5.393.679,14
Receitas Tributárias	279.653,00	53.436,10	153.675,42	117.345,54
IPTU	11.859,00	5.662,50	7.371,50	6.950,17
IRRF	135.827,00	22.045,12	72.434,65	44.141,76
ITBI	13.346,00	1.564,90	9.211,05	9.546,90
ISS	111.935,00	21.124,28	56.755,34	51.140,26
Outras Receitas Tributárias	6.686,00	3.039,30	7.902,88	5.566,45
Receitas de Contribuições	1.209.563,00	160.365,41	490.276,37	309.993,09
Receitas Previdenciárias	330.507,00	62.810,29	183.488,77	104.303,64
Outras Receitas de Contribuições	879.056,00	97.555,12	306.787,60	205.689,45
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.092,00	11.468,46	27.057,82	13.971,59
(-) Aplicações Financeiras	38.092,00	11.468,46	27.057,82	13.971,59
Transferências Correntes	10.949.857,00	2.271.772,86	6.361.322,87	4.879.534,84
FPM	4.957.200,00	1.085.040,94	3.063.957,28	2.383.269,53
ICMS	682.628,00	132.559,06	379.172,64	328.186,95
Convênios	363.193,00	118.150,00	136.300,00	23.150,00
Outras Transferências Correntes	4.946.836,00	936.022,86	2.781.892,95	2.144.928,36
Demais Receitas Correntes	383.240,00	2.835,95	55.119,58	86.805,67
Dívida Ativa	10.000,00	64,00	4.235,90	290,80
Diversas Receitas Correntes	373.240,00	2.771,95	50.883,68	86.514,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.403.964,00	595.000,00	791.020,00	371.770,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.403.964,00	595.000,00	791.020,00	371.770,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	5.403.964,00	595.000,00	791.020,00	371.770,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	5.403.964,00	595.000,00	791.020,00	371.770,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.226.277,00	3.083.410,32	7.851.414,24	5.765.449,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EXECUTADAS**				
		Em 2011			**Em 2010**	
		LIQUIDADAS		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		No Bimestre	**Até o Bimestre**			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.908.060,00	2.338.191,73	5.735.803,81		3.873.867,12	
Pessoal e Encargos Sociais	8.309.080,00	1.624.620,98	4.127.898,42		2.745.290,08	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.160,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	3.594.820,00	713.570,75	1.607.905,39		1.128.577,04	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	11.903.900,00	2.338.191,73	5.735.803,81		3.873.867,12	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.908.666,00	151.390,12	348.641,93		403.267,97	
Investimentos	5.223.116,00	51.867,20	70.528,48		128.427,13	
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	665.550,00	79.522,92	258.113,45		274.840,84	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	5.243.116,00	71.867,20	90.528,48		128.427,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	447.643,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	17.594.659,00	2.410.058,93	5.826.332,29	0,00	4.002.294,25	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	631.618,00	673.351,39	2.025.081,95	0,00	1.763.154,89	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR	CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb
REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1DF570BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO LRF, Art. 48 – Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	18.264.369,00	18.264.369,00
Previsão Atualizada da Receita	18.264.369,00	18.264.369,00
Receitas Realizadas	3.094.878,78	7.878.472,06
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	18.264.369,00	18.264.369,00
Créditos Adicionais	0,00	0,00
Dotação Atualizada	18.264.369,00	0,00
Despesas Empenhadas	2.270.919,64	8.073.441,47
Despesas Liquidadas	2.489.581,85	6.084.445,74
Superávit Orçamentário	1.794.026,32	1.794.026,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.270.919,64	8.073.441,47
Despesas Liquidadas	2.489.581,85	6.084.445,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.050.359,58
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	160.628,01	490.934,34
Despesas Previdenciárias (V)	136.795,91	397.522,81
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	23.832,10	93.411,53

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	**0,00**	**(398.881,63)**	**0,00**
Resultado Primário	**0,00**	**2.025.081,95**	**0,00**

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.189.127,16	0,00	480.757,01	1.708.370,15
Poder Executivo	2.189.127,16	0,00	480.757,01	1.708.370,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.189.127,16	0,00	480.757,01	1.708.370,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e			
Desenvolvimento do Ensino – MDE	1.115.190,86	25%	24,87
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.557.300,92	60%	139,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	1.061.984,20	60%	60,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	664.987,99	15,00	14,83

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)	0,00	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:110E564F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.791.514,52	0,00
Pessoal Ativo	8.153.250,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	638.264,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00
Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.563.847,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	460.577,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	638.264,17	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outubro de 2007)	1.465.005,85	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	6.227.667,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.050.359,58	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	47,72	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	7.047.194,17	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	6.694.834,46	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B2DD7A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DE JANEIRO A JUNHO DE 2011
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	6.821.002,42	6.562.888,97	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.286,53	5.000,43	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	76.328,30	76.328,30	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	6.735.387,59	6.481.560,24	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.628.854,24	6.489.925,09	0,00
Previdenciárias	6.628.854,24	6.489.925,09	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	106.533,35	(8.364,85)	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	394.595,53	0,00
Ativo Disponível	503.294,06	1.296.060,76	0,00
Haveres Financeiros	5.664,76	5.664,76	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.673.384,29	907.129,99	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	562.804,46	182.278,55	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	562.804,46	182.278,55	0,00
Insuficiência Financeira	1.164.425,47	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	6.821.002,42	6.168.293,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	11.449.743,38	13.050.359,58	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	59,57	50,29	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	59,57	47,27	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	13.739.692,06	15.660.431,50	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9F102472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	11.449.743,38	13.050.359,58	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1BB32DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	13.050.359,58
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
EXTERNAS E INTERNAS < % >	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F6922826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF- DEMONSTRATIVO DOS LIMITES- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011
LRF, art. 48 – Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	6.227.667,36	47,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	7.047.194,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	6.694.834,46	95,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.168.293,44	47,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.660.431,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	1.627.237,85

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:57D6E605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, Inciso VI, da Lei Municipal 370/1996, de 26 de fevereiro de 1996 e demais atribuições legais.

RESOLVE

Nomear**, HELINEIDE LEANDRO ARARUNA, ELANE FERREIRA DE ARARUNA ALVES, JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA, HELOISA FREITAS E SILVA ARARUNA, DAMIÃO LOPES DE SOUSA, PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA,** como membros titulares do **Conselho Municipal de Assistência Social,** deste município, bem como **ZENILDA CAVALCANTE DA SILVA, MARIA DO SOCORRO FERREIRA LOPES DA SILVA e ARNALDO MENDES DE HOLANDA** como Equipe de apoio.
Publique-se e
Registre-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé,Estado da Paraíba em 27 de Julho de 2011.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AFD83248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018 DE 27 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 02 de Agosto de 2011, tendo como tema central: ***"Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores."***
Art. 2º . As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé, 27 de Julho de 2011.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Constitucional

HELINEIDE LEANDRO ARARUNA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:67101B6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2011
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, nomeada através da **Portaria nº 001/2011**, torna público aos interessados o **RESULTADO FINAL** da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUÇÃO AO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-LICITANTE VENCEDOR: ANTONIO ANDRE GALDINO SOARES, venceu os itens 01 a 103, cotando o valor global de R$ 290.782,50(DUZENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
Cientifique-se. Publique-se.

Conceição-PB, 27 de Julho de 2011.

GILVAN RAMALHO RANGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:463201AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2011
Vistos, etc...
1. Considerando o que consta da ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL desta licitação, bem como da análise dos preços constantes no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS;
2. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,HOMOLOGO o RESULTADO FINAL da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2011, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCEADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUÇÃO que adjudico em favor da empresa: ANTONIO ANDRE GALDINO SOARES no valor global de R$ 290.782,50 (Duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Conceição-PB, 27 de Julho de 2011.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:BC334FF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO
PORTARIA Nº 007/2011

A Presidente Constitucional do Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho (JUAZEIRINHOPREV), no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. **520/2009 de 30 de Novembro de 2009**.
RESOLVE:

Art.1º - Conceder portaria de **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a servidora **MARIA ALICE LINO DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria da EDUCAÇÃO, deste município, matrícula nº. 560334-2, exercendo a função de MERENDEIRA, conforme; **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF com redação dada pela EC 41/03.**

Art.2º - O benefício concedido será com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Juazeirinho- PB, 27 de julho de 2011.

JULIANA KARLA FALCÃO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:B1B0ED23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS CNPJ 08.739.351/0001-20, estabelecida a Rua José Veríssimo de Souza, 106, Centro Montadas – PB, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Lindembergue Souza Silva e de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000 e Portaria nº 560 de 14 de Dezembro de 2001: vem observar o seguinte, encontram-se publicados nas Unidades Básicas de Saúde de Montadas, Escola Municipal de Ensino Fundamental Erasmo de Araújo Souza, Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, onde funciona esta Edilidade e no site: http://montadas.famup.com.br, link contas públicas, os seguintes relatórios do exercício de 2011:

RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária/Bimestre Maio-Junho 2011
ANEXO I - Balanço Orçamentário;
ANEXO II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
ANEXO III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
ANEXO V - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos;
ANEXO VI - Demonstrativo do Resultado Nominal;
ANEXO VII - Demonstrativo do Resultado Primário;
ANEXO IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
ANEXO X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
ANEXO XVI - Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;
ANEXO XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

RGF – Relatório de Gestão Fiscal/Semestre Janeiro-Junho 2011 / Poder Executivo
ANEXO I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
ANEXO II - Demonstrativo da Dívida Consolidada;
ANEXO III - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;
ANEXO IV - Demonstrativo das Operações de Crédito;
ANEXO VII - Demonstrativo dos Limites.

RGF – Relatório de Gestão Fiscal/Semestre Janeiro-Junho 2011 / Poder Legislativo
ANEXO I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Montadas, 27 de Julho de 2011

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:832983B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Primeira chamada
A Prefeitura Municipal de Pedra Branca – PB, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e respeitando os ditames do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2010, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito constitucional e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Abril de 2011, **RESOLVE** convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no respectivo concurso público, para entregar até o dia 27 de Agosto de 2011 os seguintes exames e documentos necessários para a conseqüente investidura no cargo:

1.0 – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE:
1.1 – Conforme preconiza o Edital de abertura do concurso, o candidato deverá apresentar aptidão física e mental para exercer quaisquer dos cargos ofertados no certame. Assim sendo, ate a data estabelecida alhures (27/08/2011) o candidato deverá comparecer **pessoalmente** na sede da Secretaria de Administração (Prefeitura Municipal de Pedra Branca – PB, Rua Presidente João Pessoa , nº391, Centro, CEP: 58.790-000, Pedra Branca – PB) os seguintes exames de saúde:
1.2 Raios – X do Tórax
1.3 Eletrocardiograma;
1.4 Tipo Sanguíneo;
1.5 Parasitológico de Fezes;
1.6 Hemograma Completo;
1.7 Parecer do Exame Clinico de até 08 (oito) dias de um Médico do Trabalho.
1.8 O candidato que não entregar qualquer dos exames solicitados perderá o direito a investidura no cargo:

2.0 – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL:
2.1 De acordo com o edital da abertura do concurso o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima (até 27/08/2011) deverá apresentar os seguintes documentos autenticados.
2.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2.3 Cópia do Titulo de Eleitor, com o comprovante de votação na ultima eleição (2º Turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
2.4 Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
2.5 Cópia da cédula de Identidade;
2.6 Cópia da ultima declaração de imposto de renda apresentada a Secretaria de Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do candidato não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
2.7 Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.8 Cópia do documento de Inscrição PIS – PASEP, caso possua;
2.9 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
2.10 Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias.
2.11 Declaração, com firma reconhecida, de não haver sofrido, no exercício da atividade publica, penalidade por atos incompatíveis com serviço publico;
2.12 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
2.13 Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo;
2.14 Certificado(s) do curso de informática totalizando no mínimo aula para os cargos que foram exigidos;
2.15 Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas as profissões regulamentadas, de acordo com a legislação especifica;

2.16 Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no edital de abertura, respeitando as particularidades de cada cargo;
2.17. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo.

3.0 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1 Os candidatos abaixo alencados devem se apresentar **pessoalmente** na sede da Secretaria de Administração até o dia 27 de agosto de 2011 no horário das 08h00min às 12h00min (Prefeitura Municipal de Pedra Branca – PB, Rua Presidente João Pessoa – PB, nº 391, Centro, CEP. 58.790-000 Pedra Branca – PB) portando todos os exames e documentos descritos nos itens 1.0 e 2.0 do presente ato convocatório.

3.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Ficam convocados os seguintes candidatos:

NOME	POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	SECRETARIA
Rafaela Epaminondas Teotônio	1º	0000116	Professor geografia	Secret. de Educação
João Paulo Karol Guerra Araujo	1º	0001003	Professor de historia	Secret. de Educação
Edilma Lopes da Silva	1º	0001219	Professor de Inglês	Secret. de Educação
Fabio Soares da Silva	1º	0000147	Professor matemática	Secret. de Educação
Francisco Kennedy F. Cartaxo	1º	0000674	Professor Biologia	Secret. de Educação
Ronaldo de Araujo Lima	1º	0000128	Prof. Ensino Fund. I/Capoeira	Secret. De Educação
Diana Alves de Araujo	2º	0001274	Prof. Ensino Fund. I/Capoeira	Secret. De Educação
Ana Kelly Miguel de Araujo	3º	0000602	Prof. Ensino Fund. I/Capoeira	Secret. De Educação
Ermeson Epaminondas de Sousa Teotônio	1º	0000093	Prof. Ensino Fund. I	Secret. De Educação
Cícero Justino Filho	1º	0000160	Prof. Ensino Fund. I	Secret. De Educação
Yvison Tonni da Silva	1º	0000858	Prof. Ensino Fund. I/Varzea	Secret. De Educação
Marcolina Lourenço dos Santos	2º	0000124	Prof. Ensino Fund. I/ Varzea	Secret. De Educação
Juliana Oliveira de Malta	1º	0000739	Prof. Ensino Fund. I/Zona Urbana	Secret. De Educação
Marileide Juvito de Sousa Chagas	2º	0000455	Prof. Ensino Fund. I/Zona Urbana	Secret. De Educação
Cleidiane Costa de Sousa	1º	0000252	Auxiliar de Limpeza	Secret. De Educação
Savana Moises de Sousa	1º	0000183	Auxiliar de Limpeza	Secret. De Educação
Damião Bozano de Sousa	1º	0000315	Auxiliar de Limpeza	Secret. De Educação
Maria do Socorro Frutuoso Mossoró	1º	0000246	Auxiliar de Limpeza	Secret. De Educação
Leandra Alves de Sousa Florentino	1º	0000582	Auxiliar de Limpeza	Secret. De Educação
Francisco Juniele Soares Ribeiro	1º	0001027	Auxiliar de Limpeza	Secret. De Educação
Maria do Socorro Dantas da Silva	1º	0000231	Merendeira	Secret. De Educação
Silvaneide Batista de Oliveira	1º	0000350	Merendeira	Secret. De Educação
Isabel Cristina Figueiredo Dantas	1º	0000536	Merendeira	Secret. De Educação
Maria Irismar Soares Daniel	1º	0000336	Merendeira	Secret. De Educação
Hortencia Basilio Rodrigues Vieira	1º	0000520	Nutricionista	Secret. De Educação

3.2 Secretaria Municipal de Saúde - Ficam convocados os seguintes candidatos

NOME	POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	SECRETARIA
Pedro Cabral da Silva	1º	0000638	Motorista	Secret. Saúde
Robson Fortunato da Silva	2º	0000652	Motorista	Secret. Saúde
Jordano Manoel Rodrigues Belmiro	1º	0000676	Odontologo	Secret. Saúde
Berta Priscila Nogueira Bezerra	2º	0001170	Odontologo	Secret. Saúde
Jaildes Jose Paiva Felismino	1º	0001183	Medico 20h	Secret. Saúde
Roberto Queiroz Fernandes Almeida	1º	0000189	Medico Ultrasonografia	Secret. Saúde
Rita Leite Ferreira Guimarães	1º	0000051	Farmacêutica/Bioquímico	Secret. Saúde
Raquel Henriques Mesquita	1º	0000800	Enfermeira	Secret. Saúde
Silvania de Barros Gomes	2º	0001251	Enfermeira	Secret. Saúde
Jose Arnaldo dos Santos Almeida	1º	0000907	Agente de Vig. Ep. E Amb.	Secret. Saúde
Jackeline Bezerra Leite Claudino	2º	0000718	Agente de Vig. Ep. E Amb.	Secret. Saúde
Francisca Barbosa da Silva	1º	0000610	Agente de Comb. As End.	Secret. Saúde
Ranielson Amancio de Moura	2º	0000682	Agente de Comb. As End.	Secret. Saúde
Iraides de Sousa	1º	0000054	Técnica Enfermagem	Secret. Saúde
Silvestra Gomes de Carvalho	2º	0000335	Técnica Enfermagem	Secret. Saúde
Edna Herminia Pereira Franco	1º	0001011	Atendente Consult. Dentista	Secret. Saúde

3.3 Secretaria Municipal de Infra-estrutura – Ficam convocados os seguintes candidatos

NOME	POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	SECRETARIA
Dircel Nazario de Oliveira	1º	0000237	Fiscal de Tributos	Secret. Infra Estrutura
Edcarlos Honorio de Sousa	1º	0000766	Operador de Maquinas	Secret. Infra Estrutura
Geneton Alves de Sousa	1º	0000012	Eletricista	Secret. Infra Estrutura

3.4 Secretaria Municipal de Administração – Ficam convocados os seguintes candidatos

NOME	POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	SECRETARIA
Jenislandia Padre de Araujo	1º	0000064	Agente Administrativo	Secret. Administração
Rodrigo dos Santos Teu	1º	0000625	Digitador	Secret. Administração
Paulo Robson Lima Epaminondas	1º	0000240	Almoxerife	Secret. Administração

3.5 Secretaria de Ação Social e Meio Ambiente – Ficam convocados os seguintes candidatos

NOME	POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	SECRETARIA
Juliana Pereira de Lacerda	1º	0001151	Assistente Social	Sec. Ação Social
Samara Rilda Barros Tomaz	1º	0000903	Psicóloga	Sec. Ação Social

3.6 Os candidatos aprovados e classificados não convocados nesta listagem devem aguardar nova convocação.

4.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS:

4.1 Conforme dispõe o edital de abertura, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura ate a data da posse ou a pratica da falsidade ideológica em prova documental acarretarão a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
4.2 Todas as informações concernentes ao presente edital devem ser solicitadas pessoalmente na secretaria de administração no setor de protocolo especial (Jose Ardson Claudino Barreiro).
4.3 O Protocolo Especial que receberá a documentação dos candidatos convocados funcionará do dia 27 de Julho de 2011 a 27 de agosto de 2011 (termo final), das 08h00min as 12h00min. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.
4.4 Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no protocolo especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (documentação ou Exames).
4.5 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como validos os documentos protocolados no referido protocolo especial da secretaria administração.
4.6 Após analise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.
4.7 A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistira na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado no edital). Tal múnus ficara a cargo do Secretario de Administração que ao final ira lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

Pedra Branca – PB, em 27 de Julho de 2011.

JOSÉ VALÉRIO DE ARAÚJO
Secretario de Administração

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:ACDAA181

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008
R E S O L V E:

Designar o servidor **MARK HAINY DANTAS DE ARAUJO,** Agente de Segurança, matrícula nº 660, para desempenhar suas funções no Matadouro Público, zona urbana deste Município, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 26 de julho de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A6BAEDA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.
R E S O L V E:

Deferir o pedido de abono de permanência da servidora **VIVINA DE FATIMA DANTAS,** matrícula nº. 133, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Parecer PMBSR/ASSEJUR/Nº 068/2011** da Procuradoria Jurídica do Município.

Picuí-PB, 26 de julho de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C3774F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.
R E S O L V E:

Deferir o pedido de abono de permanência da servidora **TEREZINHA MARIA DE SOUZA PEREIRA** matrícula nº. 40, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme **Parecer PMBSR/ASSEJUR/Nº 069/2011** da Procuradoria Jurídica do Município.

Picuí-PB, 26 de julho de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F7FFC97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/201

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.
R E S O L V E:

Indeferir o pedido de licença para interesse particular à servidora **ROCHANNA KELLY CIRILO DINIZ,** matrícula nº 65202, Fonoaudióloga, lotada na Secretaria de Saúde, conforme despacho da Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 26 de julho de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:78C84AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.
R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA GLORIA ARAUJO DANTAS,** matrícula nº 590, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 14/07/2011 a 12/08/2011.

Picuí-PB, 26 de julho de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8FAD95ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.
R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **LUCIA DE FATIMA DANTAS,** matrícula nº 159, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/08/2011 a 30/08/2011.

Picuí-PB, 26 de julho de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C8FD6C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.
R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO,** matrícula nº 575, Agente de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/08/2011 a 30/08/2011.

Picuí-PB, 26 de julho de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:21939A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.
R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **TIBERIO CUNHA HENRIQUES,** matrícula nº 65227, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/08/2011 a 30/08/2011.

Picuí-PB, 26 de julho de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2383AB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2011

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.
R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **NEUMA DANTAS DE LIMA CANDIDO,** matrícula nº 615, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2010/2011, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/08/2011 a 30/08/2011.

Picuí-PB, 26 de julho de 2011.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7660B98A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 08.948.697.0143/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0119/2011
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de Seguro para veículos Oficiais desta Edilidade.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697-0210/2010, que teve como vencedor a empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ N◦ 61.198.164/0001-60.
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais. Publique-se;

Pombal, 27 de Julho de 2011.

Original assinado

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:2F2E9068

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO nº 08.948.697.0150/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0127/2011
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços técnicos especializados no processamento de GFIP, RAIS e DIRF deste município, conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/08/2011 - 09h00min às 09h15min (a critério do pregoeiro será dado até 15min de tolerância para recebimento do Credenciamento);
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 08/08/2011 a partir das 09h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitação – Centro – Pombal/PB.
TIPO: Menor Preço por item
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 1.353 de 26 de Março de 2009 e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 3431-2204 ramal 27. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Pombal/PB, 27 de Julho de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:E83ACF57

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO nº 08.948.697.0151/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0128/2011
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e implementos de informática para atender diversas Secretarias deste Município, conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/08/2011 - 09h00min às 09h15min (a critério do pregoeiro será dado até 15min de tolerância para recebimento do Credenciamento);
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09/08/2011 a partir das 09h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura – Centro – Pombal/PB.
TIPO: Menor Preço por item
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 1.353 de 26 de Março de 2009 e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 3431-2204 ramal 27. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Pombal/PB, 27 de Julho de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:4EB2A5A6

GABINETE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2011.

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, viúva, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, **RESOLVE** rescindir unilateralmente, de forma parcial o Contrato Administrativo nº 051/2011 para Prestação de Serviços de locação, suporte técnico e manutenção de softwares específicos para atender diversas secretarias deste município, firmado com a firma **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.553.129/0001-76,** com sede na Av. Carneiro da Cunha, 40ª – Torre – João Pessoa/PB, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º: 007.553.129/0001-76, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato, unilateralmente rescindido parcialmente o Contrato Administrativo nº 051/2011 originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, ficando rescindindo os itens de n.º 02 à 09 da proposta, permanecendo inalterável para ambos os contratantes, apenas as obrigações inerentes ao item 01(um) da Proposta da Contratada prevista na cláusula décima segunda, em razão da supremacia do interesse público plenamente justificado, tudo com esteio no artigo 78, inciso XII da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão parcial do Contrato Administrativo nº 051/2011 ora operada, tem fundamento nos fatos e informações prestadas pela Secretária de Administração, anexo ao presente, onde está elencada de forma clara, a superioridade do interesse público, uma vez que, os referidos sistemas / itens, mencionados acima, demonstraram-se incompatíveis para o processamento das GFIP´s, RAIS´s e DIRF´s, que ora são processados conforme contrato de n.º 187/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal de Pombal.

Pombal - PB, 30 de Junho de 2011.

MUNICÍPIO DE POMBAL
CONTRATANTE

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:8C9B11B6

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 094/2011

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** a solicitação do Ilmº. Sr. Gestor do Projeto Cooperar, Roberto da Costa Vital, através de Ofício nº. 348/11-CG, datado de 11 de julho de 2011; **R E S O L V E :**
Art. 1º - **CONCEDER** o(a) servidor(a) **DEOLINDA MARIA DE ALENCAR NETA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, matrícula nº. **71379,** para ficar a **DISPOSIÇÃO** da Unidade Técnica do PROJETO COOPERAR REGIONAL DE POMBAL– com **ÔNUS** para esta Edilidade.

Art. 2º - Registre-se o ato na pasta funcional do servidor com arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional de Pombal (pb)

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:3FD564D6

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 095/2011

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município; **R E S O L V E :**

Art. 1° - EXONERAR, o(a) Sr.(a). **FABIANA RODRIGUES CALIXTO,** do Cargo Público em Comissão de **Diretora do Departamento de Ação Social,** vinculada a **Secretaria Trabalho e Ação Social Municipal**, código DAS – 200.10.02, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2011.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de julho de 2011.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional de Pombal - Pb

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:45BF377F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 093/2011

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o **Sr. ABINETE VIEIRA DE ALMEIDA**, do cargo público efetivo de **MÉDICO,** matrícula Nº 0613-0, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2011.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeito Constitucional de Pombal – Pb

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:38A0D7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 392/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** a apresentação do memorando enviado pela Secretaria de Educação de Pombal, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a); **R E S O L V E :**

Art.1º-**CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **ADEILMA DE FRANÇA SOUSA,** ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** Matrícula nº. 10635, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 30 dias, a partir de 20 de junho de 2011 a 19 de julho de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art.2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 05 de julho de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:792B2DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 404/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** a apresentação de Requerimento de **MUDANÇA DE CLASSE** formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo indentificado(a) conforme processo nº. 999/2011; **CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo; **R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **MUDANÇA DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B"** ao servidor **ADRIANO FERNANDES DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** Matrícula nº 01010-7, acompanhando o Parecer da Procuradoria Geral.

Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no § único Art. 13 da Lei Municipal nº. 679 – A/90 e ANEXOS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:603E2556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 380/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** a apresentação do memorando enviado pela Secretaria de Educação de Pombal, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a); **R E S O L V E :**

Art.1º-**CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **ALEXANDRE JOSÉ BANDEIRA FORMIGA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Matrícula nº. 0375-5, lotada na Secretaria de Administração, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de julho de 2011 a 30 de julho de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de julho de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 05 de julho de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CE4BFA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 387/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** a apresentação do Ofício nº 677/2011 enviado pelo Ministério Público Comarca de Pombal, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a); **R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** Matrícula nº. 0550, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 30 dias, a partir de 15 de julho de 2011 a 13 de agosto de 2011, referente ao período aquisitivo de 2009.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 05 de julho de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BD19A1C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 407/2011

PORTARIA SEAD/PMP N° 407/2011
A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando enviado pela Secretaria de Educação de Pombal, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **ANA MARIA PEREIRA CARDOSO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Matrícula nº. 105, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 30 dias, a partir de 07 de julho de 2011 a 06 de agosto de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 08 de julho de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:71A7A7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 388/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do Memorando n° 064/2011 da Secretaria de Saúde, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **CLAILZE LOPES BEZERRA,** ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA,** Matrícula nº. 4502, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 30 dias, a partir de 07 de julho de 2011 a 06 de agosto de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 05 de julho de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:EADD84F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 390/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de **MUDANÇA DE CLASSE** formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo indentificado(a) conforme processo nº. 972/2011;
CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **MUDANÇA DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B"** ao servidor **DANILO PEREIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** Matrícula nº 01011-5, acompanhando o Parecer da Procuradoria Geral.

Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no § único Art. 13 da Lei Municipal nº. 679 – A/90 e ANEXOS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:9396D2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 265/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 683/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à(o) Servidor(a) **DOMINGA DE SOUSA COSTA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 0495-2, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27 de abril de 2011 a 11 de maio de 2011, devendo ser encaminhada à junta médica do INSS a partir de 12 de maio de 2011 para a cobertura do restante de licença médica, perfazendo um total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 85 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D0C72EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 396/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando enviado pela Secretaria de Educação de Pombal-PB, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **EDIVANDA ALMEIDA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** Matrícula nº. 08889, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 30 dias, a partir de 20 de junho de 2011 a 19 de julho de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 05 de julho de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E09EAED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 386/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de **MUDANÇA DE CLASSE** formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo indentificado(a) conforme processo nº. 994/2011;
CONSIDERANDO apresentação do **Cetificado de Conclusão do Curso de Especialização em Língua, Linguistica e Literatura,** ministrado pela FIP – Faculdades Integradas de Patos - PB;
CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **MUDANÇA DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C"** a servidora **ELIANA FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA MAG II,** Matrícula nº 0887-0, acompanhando o Parecer da Procuradoria Geral.

Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no §1º, do art. 21 da Lei Municipal nº. 1.430 de 21 de maio de 2010 e ANEXO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A3CA2630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 394/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando envciado pela Secretaria de Educação de Pombal, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **ELIZANGELA MEDEIROS DE ALMEIDA FERNANDES,** ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** Matrícula nº. 70637, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 30 dias, a partir de 20 de junho de 2011 a 19 de julho de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 05 de julho de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3C7EB242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2011

O MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, por sua Prefeita Constitucional, no uso das atribuições e prerrogativas contidas no art. 37 e incisos da Constituição Federal de 1988; Leis Federais 4.320, de 17 de março de 1964; 10.741/03; Lei 9.394/96; Lei 8.856/94; Decreto n° 3.298/99; Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 1.487 de 26 de maio de 2011; e nas demais Leis Municipais que se aplicam a presente, resolve ***RETIFICAR*** o edital 001/2011, do Concurso Público, nos seguintes termos:
Onde se lê:
I – DIS POSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIAIS: (tabela I)
Agente Comunitário de saúde – Ensino Médio Completo;
Leia-se:
Nível Fundamental Completo (Lei 1.356, de 26 de maio de 2008).
Inclui-se:
O curso introdutório de forma inicial e continuada ao cargo de Agente Comunitário de Saúde será prestado pelo Município, quando da nomeação nos referidos cargos, sendo condição indispensável a obtenção da aprovação no referido curso para assunção do cargo.
Onde se lê:
Auxiliar de Saúde Bucal – Ensino Fundamental Completo
Leia-se:
Auxiliar de Saúde Bucal – Ensino Médio Completo e Curso Técnico Específico na Área com Registro no Conselho de Classe Específico. (Lei Municipal 1.487/2011)
Onde se lê:
Eletricista – Ensino Fundamental Incompleto
Leia-se:
Eletricista – Ensino Fundamental Completo
Onde se lê:
Mecânico – Ensino Fundamental Incompleto
Leia-se:
Mecânico – Ensino Fundamental Completo.
Ainda, todas as atribuições dos respectivos cargos estão contidas nas Leis Municipais 679-A/90; Lei 1.487, de 26 de maio de 2011; Lei 1.356/2008; Lei 1.430/2010.
Onde se lê:
Educador Social – Nível Médio Completo – 31,50 (Inscrição)
Leia-se
Educador Social – Nível Médio Completo – 51,00 (Inscrição)
Onde se lê:
IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de POMBA-PB e divulgados pela Internet no *site* www.mettaconcursos.com.br
Leia-se:
1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de POMBAL-PB e divulgados pela Internet no *site* www.mettaconcursos.com.br
Os demais itens permanecem inalterados.

Pombal, 22 de julho de 2011.

Prefeita Constitucional
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Metta Concursos & Consultoria Ltda.

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:E5CB93F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2011. SAPÉ, 06 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica. R E S O L V E : Nomear a senhora **AURICEA ALVES DE MORAIS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor da Divisão de Controle e Avaliação, da Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 09 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:07145045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2011. SAPÉ, 27 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.
R E S O L V E :

Transferir o servidor **ANTONIO RODRIGUES CHAVES**, mat. 210-1, Vigia, da Secretaria da Obras e Urbanismo para a Secretaria de Promoção Social.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:2105F36B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2011. SAPÉ, 27 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.
R E S O L V E :

Nomear o senhor **ISMAEL JOÃO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Programas de Agente Comunitário, da Secretaria de Saúde.
Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:EE6DBC15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2011. SAPÉ, 27 DE JULHO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.
R E S O L V E :

Nomear o senhor **EDSON SEVERINO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Meio Ambiente Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Saúde.
Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:CD7863C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -JANEIRO A JUNHO DE 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO	17.385.313,00	17.385.313,00	2.997.323,66	31,06	7.571.684,46	71,23	9.813.628,54
NTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
Receitas Correntes	11.981.349,00	11.981.349,00	2.402.323,66	20,05	6.780.664,46	56,59	5.200.684,54
Receita Tributária	279.653,00	279.653,00	53.436,10	19,11	153.675,42	54,95	125.977,58
Impostos	272.967,00	272.967,00	50.396,80	18,46	145.772,54	53,40	127.194,46
Taxas	6.686,00	6.686,00	3.039,30	45,46	7.902,88	118,20	(1.216,88)
Receitas de Contribuições	330.507,00	330.507,00	62.810,29	19,00	183.488,77	55,52	147.018,23
Contribuições Sociais	330.507,00	330.507,00	62.810,29	19,00	183.488,77	55,52	147.018,23
Receita Patrimonial	38.092,00	38.092,00	11.468,46	30,11	27.057,82	71,03	11.034,18
Receitas de Valores Mobiliários	38.092,00	38.092,00	11.468,46	30,11	27.057,82	71,03	11.034,18
Receita de Serviços	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	35.381,83	17,52	166.618,17
Transferências Correntes	10.949.857,00	10.949.857,00	2.271.772,86	20,75	6.361.322,87	58,10	4.588.534,13
Transferências Intergovernamentais	10.556.664,00	10.556.664,00	2.153.622,86	20,40	6.225.022,87	58,97	4.331.641,13
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Transferências de Convênios	363.193,00	363.193,00	118.150,00	32,53	136.300,00	37,53	226.893,00
Outras Receitas Correntes	181.240,00	181.240,00	2.835,95	1,56	19.737,75	10,89	161.502,25
Indenizações e Restituições	166.240,00	166.240,00	2.771,95	1,67	15.501,85	9,32	150.738,15
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	64,00	0,64	4.235,90	42,36	5.764,10
Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de Capital	5.403.964,00	5.403.964,00	595.000,00	11,01	791.020,00	14,64	4.612.944,00
Transferências de Capital	5.403.964,00	5.403.964,00	595.000,00	11,01	791.020,00	14,64	4.612.944,00
Transferências de Convênios	5.403.964,00	5.403.964,00	595.000,00	11,01	791.020,00	14,64	4.612.944,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	879.056,00	879.056,00	97.555,12	11,10	306.787,60	34,90	572.268,40
Receitas Correntes	879.056,00	879.056,00	97.555,12	11,10	306.787,60	34,90	572.268,40
Receitas de Contribuições	879.056,00	879.056,00	97.555,12	11,10	306.787,60	34,90	572.268,40
Contribuições Sociais	879.056,00	879.056,00	97.555,12	11,10	306.787,60	34,90	572.268,40
UBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.264.369,00	18.264.369,00	3.094.878,78	42,16	7.878.472,06	106,13	10.385.896,94
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	18.264.369,00	18.264.369,00	3.094.878,78	42,16	7.878.472,06	106,13	10.385.896,94-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	18.264.369,00	18.264.369,00	3.094.878,78	42,16	7.878.472,06	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO	17.385.313,00	0,00	17.385.313,00	2.266.714,78	7.230.319,61	2.389.897,97	5.779.998,52	0,00	53,28	11.605.314,48
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	10.500.913,00	805.869,00	11.306.782,00	2.194.501,01	6.566.466,51	2.270.380,22	5.537.831,83	0,00	48,98	5.768.950,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.224.774,00	483.028,00	7.707.802,00	1.385.366,43	4.405.910,08	1.556.809,47	3.929.926,44	0,00	50,99	3.777.875,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.271.979,00	322.841,00	3.594.820,00	809.134,58	2.160.556,43	713.570,75	1.607.905,39	0,00	44,73	1.986.914,61
DESPESAS DE CAPITAL	6.318.456,00	(687.568,00)	5.630.888,00	72.213,77	663.853,10	119.517,75	242.166,69	0,00	4,30	5.388.721,31
INVESTIMENTOS	5.910.684,00	(687.568,00)	5.223.116,00	48.302,20	268.798,48	51.867,20	70.528,48	0,00	1,35	5.152.587,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	387.772,00	0,00	387.772,00	3.911,57	375.054,62	47.650,55	151.638,21	0,00	39,10	236.133,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	465.944,00	(18.301,00)	447.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.643,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	879.056,00	0,00	879.056,00	4.204,86	843.121,86	99.683,88	304.447,22	0,00	71,26	574.608,78
DESPESAS CORRENTES	601.278,00	0,00	601.278,00	3.978,71	570.117,71	67.811,51	197.971,98	0,00	32,93	403.306,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	601.278,00	0,00	601.278,00	3.978,71	570.117,71	67.811,51	197.971,98	0,00	32,93	403.306,02
DESPESAS DE CAPITAL	277.778,00	0,00	277.778,00	226,15	273.004,15	31.872,37	106.475,24	0,00	38,33	171.302,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	277.778,00	0,00	277.778,00	226,15	273.004,15	31.872,37	106.475,24	0,00	38,33	171.302,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.264.369,00	0,00	18.264.369,00	2.270.919,64	8.073.441,47	2.489.581,85	6.084.445,74	0,00	124,53	12.179.923,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.264.369,00		0,00	18.264.369,00	2.270.919,64	8.073.441,47	2.489.581,85	6.084.445,74	0,00	124,53	12.179.923,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		-	-	-	-	1.794.026,32		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	18.264.369,00		0,00	18.264.369,00	2.270.919,64	8.073.441,47	2.489.581,85	7.878.472,06	0,00	-	-

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb
REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FC4AA6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL- JANEIRO A JUNHO DE 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO	17.385.313,00	17.385.313,00	2.266.714,78	7.230.319,61	2.389.897,97	5.779.998,52	0,00	3,98	41,35	11.605.314,48
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	585.000,00	585.000,00	241.896,51	241.896,51	241.896,51	241.896,51	0,00	3,98	41,35	343.103,49
Ação Legislativa	585.000,00	585.000,00	241.896,51	241.896,51	241.896,51	241.896,51	0,00	3,98	41,35	343.103,49
Administração	1.552.012,00	1.853.085,00	195.100,12	1.438.728,42	417.990,41	1.081.284,89	0,00	15,08	62,65	771.800,11
Administração Geral	1.167.668,00	1.464.857,00	171.846,84	1.110.818,64	341.140,05	917.753,21	0,00	15,08	62,65	547.103,79
Administração Financeira	379.224,00	383.108,00	23.253,28	327.909,78	76.850,36	163.531,68	0,00	2,69	42,69	219.576,32
Formação de Recursos Humanos	5.120,00	5.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.120,00
Assistência Social	1.321.000,00	1.328.822,75	79.491,40	238.198,67	92.307,20	220.006,84	0,00	0,01	3,95	1.108.815,91
Assistência ao Idoso	17.720,00	17.720,00	1.272,90	1.972,62	699,72	699,72	0,00	0,01	3,95	17.020,28
Assistência à Criança a ao Adolescente	258.724,00	276.660,00	35.681,54	115.985,13	49.309,42	106.880,93	0,00	1,76	38,63	169.779,07
Assistência Comunitária	1.044.556,00	1.034.442,75	42.536,96	120.240,92	42.298,06	112.426,19	0,00	1,85	10,87	922.016,56
Saúde	4.194.131,00	4.194.964,00	552.051,66	1.563.337,99	526.774,23	1.257.259,41	0,00	15,14	42,77	2.937.704,59
Atenção Básica	2.126.811,00	2.154.120,00	423.624,31	1.164.492,17	402.792,16	921.245,67	0,00	15,14	42,77	1.232.874,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	685.940,00	745.782,00	127.909,85	397.848,32	123.982,07	335.533,74	0,00	5,51	44,99	410.248,26
Suporte Profilático e Terapêutico	1.343.500,00	1.257.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257.182,00
Vigilância Sanitária	37.880,00	37.880,00	517,50	997,50	0,00	480,00	0,00	0,01	1,27	37.400,00
Educação	4.329.372,00	4.567.872,25	684.756,69	2.165.638,73	689.485,56	1.853.710,91	0,00	24,09	54,09	2.714.161,34
Ensino Fundamental	2.385.004,00	2.709.492,58	534.603,42	1.755.266,86	531.899,49	1.465.648,98	0,00	24,09	54,09	1.243.843,60
Ensino Médio	19.746,00	19.746,00	1.370,00	5.055,00	4.355,00	5.055,00	0,00	0,08	25,60	14.691,00
Ensino Superior	10.500,00	10.901,00	2.600,00	10.400,00	7.800,00	10.400,00	0,00	0,17	95,40	501,00
Educação Infantil	1.759.843,00	1.674.741,00	132.676,09	358.717,75	138.228,53	347.200,45	0,00	5,71	20,73	1.327.540,55
Educação de Jovens e Adultos	154.279,00	152.991,67	13.507,18	36.199,12	7.202,54	25.406,48	0,00	0,42	16,61	127.585,19
Cultura	124.060,00	37.239,00	2.897,00	8.557,00	3.997,00	8.557,00	0,00	0,14	35,30	28.682,00
Administração Geral	21.060,00	24.239,00	2.897,00	8.557,00	3.997,00	8.557,00	0,00	0,14	35,30	15.682,00
Difusão Cultural	103.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Urbanismo	1.122.406,00	1.030.636,00	159.230,50	457.010,19	165.342,15	406.223,58	0,00	6,35	67,10	624.412,42
Administração Geral	567.406,00	575.636,00	139.230,50	437.010,19	145.342,15	386.223,58	0,00	6,35	67,10	189.412,42
Infra-Estrutura Urbana	135.000,00	135.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,33	14,81	115.000,00
Defesa Sanitária Animal	420.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Habitação	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Habitação Urbana	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
DESPESAS (EXCETO	17.385.313,00	17.385.313,00	2.266.714,78	7.230.319,61	2.389.897,97	5.779.998,52	0,00	83,31	36,77	11.605.314,48
NTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Saneamento	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Saneamento Básico Urbano	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Gestão Ambiental	770.120,00	692.362,00	0,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00	3,70	692.092,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.800,00	7.305,00	0,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00	3,70	7.035,00
Recursos Hídricos	762.320,00	685.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.057,00
Agricultura	278.940,00	278.493,00	18.126,02	54.513,00	13.072,87	47.145,20	0,00	0,77	40,51	231.347,80
Promoção da Produção Vegetal	115.920,00	116.373,00	18.126,02	54.513,00	13.072,87	47.145,20	0,00	0,77	40,51	69.227,80
Promoção da Produção Animal	8.320,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00
Defesa Sanitária Animal	154.700,00	154.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.700,00
Comércio e Serviços	648.000,00	454.951,00	176.214,74	176.214,74	26.900,00	26.900,00	0,00	0,44	5,91	428.051,00
Turismo	648.000,00	454.951,00	176.214,74	176.214,74	26.900,00	26.900,00	0,00	0,44	5,91	428.051,00
Comunicação	23.000,00	24.616,00	3.525,00	11.615,00	2.550,00	10.115,00	0,00	0,17	41,09	14.501,00
Administração Geral	23.000,00	24.616,00	3.525,00	11.615,00	2.550,00	10.115,00	0,00	0,17	41,09	14.501,00
Transporte	187.097,00	187.097,00	9.927,30	24.285,90	8.427,30	22.785,90	0,00	0,35	47,38	164.311,10
Administração Geral	44.374,00	44.374,00	8.167,30	22.525,90	6.667,30	21.025,90	0,00	0,35	47,38	23.348,10
Transporte Rodoviário	142.723,00	142.723,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	0,00	0,03	1,23	140.963,00

Desporto e Lazer	148.340,00	148.340,00	5.670,00	17.402,15	3.470,00	14.992,15	0,00	0,25	17,87	133.347,85
Administração Geral	82.940,00	83.901,00	5.670,00	17.402,15	3.470,00	14.992,15	0,00	0,25	17,87	68.908,85
Desporto Comunitário	55.400,00	54.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.439,00
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Encargos Especiais	1.348.891,00	1.367.192,00	137.827,84	832.651,31	197.684,74	588.851,13	0,00	6,53	43,20	778.340,87
Previdência do Regime Estatutário	901.959,00	920.260,00	135.684,79	399.365,21	136.795,91	397.522,81	0,00	6,53	43,20	522.737,19
Serviço da Dívida Interna	386.932,00	386.932,00	2.143,05	373.286,10	45.882,03	149.869,69	0,00	2,46	38,73	237.062,31
Transferências	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	15.006,80	41.458,63	0,00	0,68	69,10	18.541,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	(18.301,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18.301,00)
RESERVA DO RPPS	465.944,00	465.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.944,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) II)	879.056,00	879.056,00	4.204,86	843.121,86	99.683,88	304.447,22	0,00	0,07	28,03	574.608,78
Legislativa	15.000,00	15.000,00	4.204,86	4.204,86	4.204,86	4.204,86	0,00	0,07	28,03	10.795,14
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	4.204,86	4.204,86	4.204,86	4.204,86	0,00	0,07	28,03	10.795,14
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)II)	879.056,00	879.056,00	4.204,86	843.121,86	99.683,88	304.447,22	0,00	0,07	24,73	574.608,78
Administração	102.000,00	102.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Assistência Social	11.017,00	11.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.017,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	10.517,00	10.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.517,00
Saúde	60.622,00	60.622,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.622,00
Atenção Básica	53.600,00	53.600,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.022,00	7.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.022,00
Educação	415.139,00	415.139,00	0,00	415.139,00	63.832,80	193.993,27	0,00	2,26	44,53	221.145,73
Ensino Fundamental	308.991,00	308.991,00	0,00	308.991,00	45.890,87	137.579,29	0,00	2,26	44,53	171.411,71
Educação Infantil	92.784,00	92.784,00	0,00	92.784,00	16.905,75	52.212,71	0,00	0,86	56,27	40.571,29
Educação de Jovens e Adultos	13.364,00	13.364,00	0,00	13.364,00	1.036,18	4.201,27	0,00	0,07	31,44	9.162,73
Cultura	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Agricultura	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Vegetal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transporte	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto e Lazer	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B3A31EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO A JUNHO DE 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada – 2011
	Jul/10	Ago/10	Set/10	Out/10	Nov/10	Dez/10	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.015.797,33	1.131.533,52	964.894,92	1.016.954,34	1.173.825,46	1.719.003,08	1.318.709,82	1.365.803,79	1.105.075,02	1.354.513,12	1.488.217,00	1.316.137,19	14.970.464,59	14.279.047,00
Receitas Tributárias	26.687,72	31.448,77	22.090,26	21.381,68	32.888,65	35.099,21	24.423,79	22.694,64	21.371,36	31.749,53	27.919,50	25.516,60	323.271,71	279.653,00
IPTU	2.630,54	2.428,86	418,00	587,60	377,20	322,45	0,00	0,00	0,00	1.709,00	1.893,00	3.769,50	14.136,15	11.859,00
ITBI	1.550,00	2.732,40	1.072,00	884,00	684,92	1.115,00	3.330,80	1.127,45	1.188,45	1.999,45	717,45	847,45	17.249,37	13.346,00
ISS	7.144,08	12.828,28	11.767,49	8.316,91	13.494,45	14.568,44	6.670,76	8.888,17	7.757,69	12.314,44	10.540,07	10.584,21	124.874,99	111.935,00
Outras Receitas Tributárias	15.363,10	13.459,23	8.832,77	11.593,17	18.332,08	19.093,32	14.422,23	12.679,02	12.425,22	15.726,64	14.768,98	10.315,44	167.011,20	142.513,00
Receitas de Contribuições	89.792,67	61.699,12	57.660,65	76.311,15	94.198,54	166.181,75	97.514,07	75.248,76	82.770,77	74.377,36	82.384,14	77.981,27	1.036.120,25	1.209.563,00
Receita Patrimonial	5.195,16	4.840,39	4.137,22	3.853,43	3.301,88	3.141,45	3.733,84	3.837,58	4.387,52	3.630,42	4.869,71	6.598,75	51.527,35	38.092,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.755,14	40.130,02	22.014,06	0,00	26.282,95	40.581,52	90,00	16.232,11	19.059,72	0,00	0,00	0,00	182.145,52	202.000,00
Transferências Correntes	875.252,64	991.419,89	857.640,71	913.149,16	1.014.070,51	1.471.715,35	1.190.037,09	1.241.247,21	973.457,08	1.241.337,10	1.371.577,66	1.204.670,61	13.345.575,01	12.368.499,00
Cota-Parte do FPM	378.879,51	507.774,18	423.873,10	456.294,43	546.989,55	950.755,93	666.226,83	717.761,73	468.569,45	621.087,30	712.878,26	643.422,85	7.094.513,12	6.196.500,00
Cota-Parte do ICMS	72.704,44	79.067,78	73.273,13	74.275,43	82.402,47	86.524,82	74.818,42	52.865,36	119.905,18	60.677,91	94.332,87	71.365,93	942.213,74	853.285,00
Cota-Parte do IPVA	2.492,21	3.520,73	2.891,05	2.940,43	1.374,84	9.465,48	1.220,69	7.572,07	3.668,44	5.905,81	5.634,19	4.354,14	51.040,08	38.929,00
Transferencias do FUNDEB	196.170,71	220.905,46	198.238,32	209.242,17	232.497,04	272.393,55	278.505,23	301.258,42	227.548,63	358.546,61	288.132,09	286.633,88	3.070.072,11	2.657.158,00
Outras Transferencias Correntes	225.005,77	180.151,74	159.365,11	170.396,70	150.806,61	152.575,57	169.265,92	161.789,63	153.765,38	195.119,47	270.600,25	198.893,81	2.187.735,96	2.622.627,00

Outras Receitas Correntes	1.114,00	1.995,33	1.352,02	2.258,92	3.082,93	2.283,80	2.911,03	6.543,49	4.028,57	3.418,71	1.465,99	1.369,96	31.824,75	181.240,00
DEDUÇÕES (II)	107.772,05	137.486,38	109.699,44	133.367,21	169.101,23	218.186,05	201.762,12	165.860,49	145.045,12	164.539,22	193.296,30	173.989,40	1.920.105,01	1.905.149,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	17.413,40	20.086,59	10.216,58	27.065,08	43.188,33	54.208,31	53.516,97	11.703,07	27.318,21	28.140,23	31.810,36	30.999,93	355.667,06	330.507,00
Servidor	17.413,40	20.086,59	10.216,58	27.065,08	43.188,33	54.208,31	53.516,97	11.703,07	27.318,21	28.140,23	31.810,36	30.999,93	355.667,06	330.507,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB	90.358,65	117.399,79	99.482,86	106.302,13	125.912,90	163.977,74	148.245,15	154.157,42	117.726,91	136.398,99	161.485,94	142.989,47	1.564.437,95	1.418.642,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	908.025,28	994.047,14	855.195,48	883.587,13	1.004.724,23	1.500.817,03	1.116.947,70	1.199.943,30	960.029,90	1.189.973,90	1.294.920,70	1.142.147,79	13.050.359,58	12.373.898,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS														

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:38102E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO -DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Semestre (c)	**% (b/a)**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	7.376.185,00	7.376.185,00	4.484.239,80	60,79
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos	272.967,00	272.967,00	145.772,54	53,40
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	4.235,90	42,36
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.093.218,00	7.093.218,00	4.334.231,36	61,10
Da União	6.199.464,00	6.199.464,00	3.831.055,24	61,80
Do Estado	893.754,00	893.754,00	503.176,12	56,30
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	2.739.745,00	2.739.745,00	1.295.087,15	47,27
ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município	2.637.974,00	2.637.974,00	1.280.558,25	48,54
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	101.771,00	101.771,00	14.528,90	14,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.567.081,00	9.567.081,00	2.960.148,99	30,94
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.418.642,00	1.418.642,00	861.003,88	60,69
TOTAL	18.264.369,00	18.264.369,00	7.878.472,06	43,14
DESPESAS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		ATUALIZADA (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.693.353,00	2.837.695,00	1.252.903,33	44,15
Pessoal e Encargos Sociais	1.980.913,00	2.056.980,00	824.987,88	40,11
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	712.440,00	780.715,00	427.915,45	54,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.561.400,00	1.417.891,00	4.356,08	0,31
Investimentos	1.561.400,00	1.417.891,00	4.356,08	0,31
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	4.254.753,00	4.255.586,00	1.257.259,41	29,54
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Semestre (e)	**% (e) Despesas com a Saúde**
DESPESAS COM SAÚDE	4.254.753,00	4.255.586,00	1.257.259,41	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	592.271,42	0,00
DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS			592.271,42	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM		0,00	0,00	0,00

0,00				
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS				
PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	**4.254.753,00**	**4.255.586,00**	**664.987,99**	**15,63**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelados em 2011 (VI)**
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	637.622,63	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E		14,83
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(V – VI) / I]		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Sub-função)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c)**
Atenção Básica	2.180.411,00	2.207.720,00	921.245,67	41,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	692.962,00	752.804,00	335.533,74	44,57
Suporte Profilático e Terapêutico	1.343.500,00	1.257.182,00		
Vigilância Sanitária	37.880,00	37.880,00	480,00	1,27
TOTAL	4.254.753,00	4.255.586,00	1.257.259,41	29,54

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4662DE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre 2011**	**Até o Bimestre 2010**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	488.847,00	488.847,00	63.072,89	184.146,74	104.876,37
RECEITAS CORRENTES	488.847,00	488.847,00	63.072,89	184.146,74	104.876,37
Receita de Contribuições	486.507,00	486.507,00	62.810,29	183.488,77	104.303,64
Pessoal Civil	330.507,00	330.507,00	62.810,29	183.488,77	104.303,64
Contribuição de Servidor Ativo Civil	330.507,00	330.507,00	62.810,29	183.488,77	104.303,64
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.300,00	1.300,00	262,60	657,97	572,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.300,00	1.300,00	262,60	657,97	572,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	879.056,00	879.056,00	97.555,12	306.787,60	205.689,45
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA					
COBERTURA DE DÉFICIT – RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS –					
RPPS (V) = (I + II + III + IV)	1.367.903,00	1.367.903,00	160.628,01	490.934,34	310.565,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EXECUTADAS**				
			Em 2011			**Em 2010**	
			DESPESAS LIQUIDADAS		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	901.959,00	920.260,00	136.795,91	397.522,81	0,00	296.242,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO	102.459,00	102.459,00	16.615,31	45.000,43	0,00	45.103,67 0,00	0,00
Despesas Correntes	101.459,00	101.459,00	16.615,31	44.551,43	0,00	45.103,67 0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	449,00	0,00		0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	799.500,00	817.801,00	120.180,60	352.522,38	0,00	251.138,84	0,00
Pessoal Civil	799.500,00	817.801,00	120.180,60	352.522,38	0,00	251.138,84	0,00
Aposentadorias	672.660,00	672.660,00	93.765,60	276.300,98	0,00	203.490,00	0,00
Pensões	116.840,00	116.840,00	17.140,00	47.921,40	0,00	45.608,84	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	28.301,00	9.275,00	28.300,00	0,00	2. 040,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (VIII)	465.944,00	447.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS							
RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)	1.367.903,00	1.367.903,00	136.795,91	397.522,81	0,00	296.242,51	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS							
(X)=(V-IX)	0,00	0,00	23.832,10	93.411,53		14.323,31	

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	**Mai/2011**	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		2011	**2010**
Caixa	0,90	0,90	0,90
Bancos Conta Movimento	323.113,07	333.169,48	239.483,28
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre 2011**	**Até o Bimestre 2010**
RECEITAS CORRENTES	879.056,00	879.056,00	97.555,12	306.787,60	205.689,45
Receita de Contribuições	879.056,00	879.056,00	97.555,12	306.787,60	205.689,45
Pessoal Civil	601.278,00	601.278,00	65.863,22	200.312,36	66.139,59
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	601.278,00	601.278,00	65.863,22	200.312,36	66.139,59
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	277.778,00	277.778,00	31.691,90	106.475,24	139.549,86
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	879.056,00	879.056,00	97.555,12	306.787,60	205.689,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EXECUTADAS**				
			Em 2011			**Em 2010**	
			DESPESAS LIQUIDADAS		**INSCRITAS EM RESTOS A**	**LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
			No Bimestre	**Até o**			

				Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS		PROCESSADOS
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS							
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc 4395/pb

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DB4DA20C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO	1.056.744,07	1.132.383,09	0,00	480.757,01	1.708.370,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO	1.056.744,07	1.132.383,09	0,00							

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:49C84B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANTÃO DE FARMÁCIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO

AGOSTO DE 2011 – PLANTÃO FARMACEUTICO

	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
1 N. S. DE FÁTIMA 3	2 BONITO FARMA 1	3 ELSHADAY 2	4 N. S. DE FÁTIMA 3	5 BONITO FARMA 1	6 BONITO FARMA3	7 BONITO FARMA3
8 ELSHADAY 2	9 N. S. DE FÁTIMA 3	10 BONITO FARMA 1	11 ELSHADAY 2	12 N. S. DE FÁTIMA 3	13 ELSHADAY 1	14 ELSHADAY 1
15 BONITO FARMA 1	16 ELSHADAY 2	17 N. S. DE FÁTIMA 3	18 BONITO FARMA 1	19 ELSHADAY 2	20 N. S. DE FÁTIMA 2	21 N. S. DE FÁTIMA 2
22 N. S. DE FÁTIMA 3	23 BONITO FARMA 1	24 ELSHADAY 2	25 N. S. DE FÁTIMA 3	26 BONITO FARMA 1	27 BONITO FARMA3	28 BONITO FARMA3
29 ELSHADAY 2	30 N. S. DE FÁTIMA 3	31 BONITO FARMA 1				
PLANTÃO SEMANAL						
PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA						

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AD0712D0

